

DECRETO Nº 1.552/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

“Dispõe sobre concessão de gratificação aos técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliares de saúde e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 41, da Lei Municipal nº 652/1999 e art.107,VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação na ordem de 13,5% (treze e meio por cento) sobre o salário base aos servidores lotados nos cargos de técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e auxiliares de saúde, a partir desta data, com base no art. 41, III, da Lei Municipal nº 652/1999.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o art. 1º deste decreto integrará o vencimento do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 01 de Abril de 2016.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

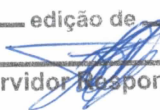
PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 01/04/2016 a 01/05/2016

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____


Servidor Responsável